



Processo 80.702

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.554**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Semana**  
**“TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA”** (julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Semana “TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA”**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de julho.

Parágrafo único. Durante a **Semana** divulgar-se-á a história de Tereza de Benguela e da mulher negra nos campos literário, econômico e social, bem como realizar-se-ão atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher negra na sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*